



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

REQUISITANTE: Diretoria do Departamento das Estações de Tratamento de Esgoto.

OBJETO: Aquisição de Tubos, Conexões e Acessórios Hidráulicos, em PVC e Ferro Fundido Dúctil, destinados à implantação de nova linha de Recirculação de Lodo do Tanque 1 da Estação de Tratamento de Esgoto Capivari (ETE Capivari), conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 18.548,22 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h do dia 29/04/2026 até às 08:00h do dia 05/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:05h do dia 05/05/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: www.novobmnet.com.br.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 28/04/2026, por meio de consulta gratuita nos sites: www.sanebavi.com.br e www.novobmnet.com.br.

A SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, inscrita no CNPJ sob nº 06.252.986/0001-73, torna-se público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Decreto Municipal nº 13/2025, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. “Aquisição de Tubos, Conexões e Acessórios Hidráulicos, em PVC e Ferro Fundido Dúctil, destinados à implantação de nova linha de Recirculação de Lodo do Tanque 1 da Estação de Tratamento de Esgoto Capivari (ETE Capivari), conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.”

1.2. O preço estimado do certame é de R\$ 18.548,22 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

1.3. Relação detalhada de itens e serviços detalhados no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

Item	Descrição/Especificação	Prescon	Unidade	Quantidade
01	TUBO DE PVC PARA RECALQUE DE ESGOTO, CONFORME NORMA REFERÊNCIA ABNT NBR 7665 OU NBR 15750, PRESSÃO 1 MPA (100 MCA), JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 150MM, DIÂMETRO EQUIVALENTE AO TUBO DE FERRO FUNDIDO.	21.56.603	Barra	12
02	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,70M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.745	Peça	01
03	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,64M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.746	Peça	01
04	REDUÇÃO COM FLANGES, PN-10, DN 150X100 MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.747	Peça	02
05	CURVA 45° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.748	Peça	04
06	CURVA 90° COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.749	Peça	02
07	CURVA 22° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.750	Peça	02
08	EXTREMIDADE FLANGE PN-10 E BOLSA, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.751	Peça	02



09	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 150X100MM, PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.754	Peça	01
10	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA, CORPO E, FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIMENTO COM EPÓXI, CONTRA FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIMENTO COM EPÓXI, ANEL DE JUNTA EPDM, TIRANTE, PORCA E ARRUELA PARA USO EM REDES DE ESGOTO. CAMPO DE TOLERÂNCIA EXTERNO DE MÍNIMO 97MM E MÁXIMO DE 127MM, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.753	Peça	02
11	ACESSÓRIOS PARA FLANGES DN 100 MM (GUARNIÇÕES, PARAFUSOS E PORCAS), CONFORME ABNT NBR-15420.	21.99.368	Kit	10
12	ACESSÓRIOS PARA FLANGES DN 150MM (GUARNIÇÕES, PARAFUSOS E PORCAS), CONFORME ABNT NBR-15420.	21.99.369	Kit	04
13	TUBO DE PVC PARA RECALQUE DE ESGOTO, CONFORME NORMA REFERÊNCIA ABNT NBR 7665 OU NBR 15750, PRESSÃO 1 MPA (100 MCA), JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 100MM, DIÂMETRO EQUIVALENTE AO TUBO DE FERRO FUNDIDO. BARRA DE 06 METROS.	21.56.604	Barra	01

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, sendo o procedimento também divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia (<https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/1>).

2.2. O Participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores/participantes:

2.3.1. Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.8. O disposto no item 2.3.1 aplica-se também ao fornecedor/Participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor/participante.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor/participante na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor/participante interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da BBMNET, disponível no Portal www.novobbmnet.com.br, a proposta com a descrição do objeto/serviço, marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;
- 3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, quando houver, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- 3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor/participante deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:
 - 3.7.1. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 3.7.2. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
 - 3.7.3. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
 - 3.7.4. Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
 - 3.7.5. Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
 - 3.7.6. No caso do fornecedor/participante enquadrado como micro ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 à 49, observando o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.8. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor/participante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.9. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor/participante e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.11. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores/participantes na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14h.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores/participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 4.4. O fornecedor/participante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 4.5. O fornecedor/participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, **é de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor/participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores/participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor/participante.
- 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. O início da conferência da proposta se dará após o término da fase de lances.
- 5.3. **No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.**
 - 5.3.1. Nesta situação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor/participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.3.2. **O prazo de manifestação e apresentação de nova proposta será de 30 minutos. Caso o participante não apresente novo lance, a proposta será desclassificada e a negociação seguirá ao próximo participante.**
 - 5.3.3. A Negociação poderá ser feita com os demais fornecedores/participantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a “negociação”, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser juntada aos autos do processo.
- 5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor/participante a adequação de sua proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, quando necessário.
- 5.6. **O prazo para a inserção da proposta final será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos**, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
 - 5.8.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado para a contratação
 - 5.8.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor/participante comprove a exequibilidade da proposta;
 - 5.8.4.2. Em caso de solicitação de comprovação de exequibilidade da proposta, será aberto o prazo de 01 hora para apresentação de documentos comprobatórios.
 - 5.8.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.6. não enviar no prazo solicitado, proposta readequada ou ficha técnica, quando solicitado no chat pelo agente de contratação.
 - 5.8.7. Quando o fornecedor/participante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



- 5.8.8. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor/participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 5.8.9. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor/participante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01(uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor/participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo máximo de 01 (uma) hora, prorrogáveis a critério do Agente de Contratação, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3. **A habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:**
 - 6.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
 - 6.3.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
 - 6.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
 - 6.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
 - 6.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.4. **A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:**
 - 6.4.1. **Cadastro CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - 6.4.2. **CND Federal** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;
 - 6.4.3. **CND FGTS** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de empo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;



- 6.4.4. CND Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.4.5.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
- 6.4.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.4.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Artigo 43, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- 6.5.** É dever do fornecedor/participante atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.6.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor/participante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8.** Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.** Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado e declarado vencedor.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a devida conferência do processo pela autoridade competente, no caso a Superintendente da Autarquia, haverá a Adjudicação do objeto à participante declarada vencedora e a Homologação da Dispensa Eletrônica.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 7.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do contrato, ou envio pelos Correios, a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo Contratado.
- 7.4.** A **CONTRATADA** na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.
- 7.5.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.6.** O Aceite / Confirmação de recebimento de e-mail da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.6.1.** Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 7.6.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.6.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 7.7.** Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/participante durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor/participante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento;



- 8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999
- 8.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 9.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio dos seguintes e-mails: compras.danilo@sanebavi.com.br, botelho.aline@sanebavi.com.br e alves.marlon@sanebavi.com.br, assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores/participantes restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:
 - 10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.1.3. A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver a presença de quaisquer fornecedores/participantes interessados.
- 10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores/participantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor/participante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores/participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



- 10.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.11.** Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.11.1.** Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
 - 10.11.2.** Anexo II – Termo de Referência.
 - 10.11.3.** Anexo III – Proposta de Preços.
 - 10.11.4.** Anexo IV - Mapa de Balizamento de Preços.

Vinhedo, 28 de abril de 2026

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti
Diretora Administrativa



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo	
Diretoria Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Estações de Tratamento de Esgoto – Setor ETE Capivari	
Responsável pela Demanda Mariana Carolina Rossi de Andrade	Matrícula: 244
Responsável pela Cotação Mariana Carolina Rossi de Andrade	Matrícula: 244
E- mail do demandante: rossi.mariana@sanebavi.com.br	Telefone: (19) 3876-3644

1. OBJETO RESUMIDO

Aquisição de tubos, conexões e acessórios hidráulicos, em PVC e ferro fundido dúctil, destinados à implantação de nova linha de recirculação de lodo do Tanque 1 da Estação de Tratamento de Esgoto Capivari (ETE Capivari).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

A necessidade da contratação decorre do rompimento da tubulação de recirculação de lodo do Tanque 1 da ETE Capivari, ocasionando vazamentos e impossibilitando a operação regular do sistema.

Do ponto de vista técnico-operacional, a ausência de recirculação compromete o processo biológico de tratamento, reduzindo a concentração de biomassa no tanque de aeração, impactando diretamente na eficiência de remoção de carga orgânica.

Foram avaliadas alternativas para solução do problema, incluindo a intervenção direta no ponto de vazamento e a substituição do trecho comprometido. Contudo, verificou-se que tais alternativas demandariam a desinstalação de equipamentos essenciais (bombas e compressores), com elevados custos operacionais, riscos de danos e paralisação do sistema.

Assim, sob o ponto de vista técnico, operacional e econômico, a solução mais adequada consiste na implantação de nova linha de recirculação, contornando o trecho danificado, garantindo maior segurança, continuidade operacional e eficiência do sistema.

A não adoção da solução proposta poderá resultar no lançamento de efluentes em desacordo com os padrões legais e extravasamento do lodo, configurando risco ambiental e eventual responsabilização da Administração.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente aquisição não consta no Plano Anual de Contratações (PAC), tendo em vista que decorre de ocorrência superveniente e imprevisível, qual seja, o vazamento da tubulação de recirculação de lodo. Tal situação não poderia ser prevista à época da elaboração do PAC, razão pela qual a demanda surgiu de forma excepcional, exigindo providências imediatas.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 7665, ABNT NBR 15420 e demais normas pertinentes a peças utilizadas em sistema de esgotamento sanitário;
- Resistência mecânica e química compatível com o transporte de lodo;
- Entrega em prazo reduzido, em razão da urgência operacional.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)

Para a quantidade e descrição de itens, tivemos como base o relatório e o croqui enviados pelo Departamento de Projetos:



Item	Descrição/Especificação	Prescon	Unidade	Quantidade
01	TUBO DE PVC PARA RECALQUE DE ESGOTO, CONFORME NORMA REFERÊNCIA ABNT NBR 7665 OU NBR 15750, PRESSÃO 1 MPA (100 MCA), JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 150MM, DIÂMETRO EQUIVALENTE AO TUBO DE FERRO FUNDIDO.	21.56.603	Barra	12
02	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,70M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.745	Peça	01
03	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,64M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.746	Peça	01
04	REDUÇÃO COM FLANGES, PN-10, DN 150X100 MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.747	Peça	02
05	CURVA 45° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.748	Peça	04
06	CURVA 90° COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.749	Peça	02
07	CURVA 22° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.750	Peça	02
08	EXTREMIDADE FLANGE PN-10 E BOLSA, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.751	Peça	02
09	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 150X100MM, PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.754	Peça	01
10	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA, CORPO E, FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIMENTO COM EPÓXI, CONTRA FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIMENTO COM EPÓXI, ANEL DE JUNTA EPDM, TIRANTE, PORCA E ARRUELA PARA USO EM REDES DE ESGOTO. CAMPO DE TOLERÂNCIA EXTERNO DE MÍNIMO 97MM E MÁXIMO DE 127MM, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.753	Peça	02
11	ACESSÓRIOS PARA FLANGES DN 100 MM (GUARNIÇÕES, PARAFUSOS E PORCAS), CONFORME ABNT NBR-15420.	21.99.368	Kit	10
12	ACESSÓRIOS PARA FLANGES DN 150MM (GUARNIÇÕES, PARAFUSOS E PORCAS), CONFORME ABNT NBR-15420.	21.99.369	Kit	04
13	TUBO DE PVC PARA RECALQUE DE ESGOTO, CONFORME NORMA REFERÊNCIA ABNT NBR 7665 OU NBR 15750, PRESSÃO 1 MPA (100 MCA), JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 100MM, DIÂMETRO EQUIVALENTE AO TUBO DE FERRO FUNDIDO. BARRA DE 06 METROS.	21.56.604	Barra	01

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO E DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Acórdão TCU 2349/2013

Para análise das alternativas disponíveis no mercado visando à solução do problema na tubulação de recirculação de lodo do Tanque 1, contou-se com o apoio do Departamento de Projetos e do setor de Manutenção da Sanebavi.

O ponto de vazamento localiza-se em área de difícil acesso. Inicialmente, foi avaliada a possibilidade de intervenção direta no trecho danificado, com a abertura do local para execução do reparo. Contudo, tal medida exigiria a desinstalação da bomba de lodo, bem como dos compressores de ar, uma vez que o vazamento se encontra junto ao calçamento onde esses equipamentos estão instalados.

Após análise técnica, considerando os custos envolvidos, a complexidade da intervenção e os riscos operacionais associados à remoção dos equipamentos, concluiu-se que a solução mais viável e eficiente consiste na transposição da linha de recirculação para outro ponto, contornando o trecho comprometido.



A alternativa adotada visa aquisição de materiais para realizar uma nova tubulação, que irá interligar o tanque de aeração com a casa de bombas do sistema de recirculação de lodo, contornando o problema, garantindo a integridade e segurança dos equipamentos, uma vez que não será necessária sua remoção. A solução também assegura a continuidade do processo de tratamento, visto que a retirada das bombas de lodo e dos compressores implicaria na paralisação dos flotores, já que não seria possível operá-los durante a execução do serviço.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição dos materiais hidráulicos visando a implantação de nova tubulação de recirculação de lodo da ETE Capivari.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)

A solução adotada consiste na aquisição de tubos, conexões e acessórios hidráulicos necessários para a implantação de nova linha de recirculação de lodo do Tanque 1 da Estação de Tratamento de Esgoto Capivari, com traçado alternativo ao trecho atualmente danificado.

Os materiais a serem adquiridos serão compatíveis com o sistema existente e atenderão às normas técnicas aplicáveis, garantindo a adequada condução do lodo e a integridade operacional do sistema.

A execução dos serviços de implantação da nova linha será realizada por equipe própria da Sanebavi, composta por profissionais do setor de manutenção, não havendo necessidade de contratação de serviços terceirizados para essa finalidade.

A solução permitirá o restabelecimento da recirculação de lodo de forma segura e eficiente, sem a necessidade de remoção dos equipamentos instalados no local do vazamento, reduzindo custos operacionais, riscos de danos e tempo de intervenção.

Com a implementação da nova linha, espera-se a normalização do processo biológico de tratamento, com recuperação da eficiência operacional da ETE Capivari e mitigação dos riscos ambientais decorrentes da operação em condições inadequadas.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PROPONENTES

(artigo 5º da IN 65/2021, artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)

O valor médio estimado para a presente contratação é de R\$ 18.548,22 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), obtido a partir de pesquisa de preços realizada pela área técnica, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

A pesquisa foi elaborada por meio de relatório consolidado de preços (cesta de preços), elaborado a partir da combinação de diferentes fontes, incluindo preços públicos, contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como cotações diretas junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais hidráulicos aplicados a sistemas de esgotamento sanitário.

Para a definição dos valores estimados, foi adotado o método da média aritmética dos preços obtidos, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, considerando amostra suficiente de referências para cada item, com a devida desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, quando identificados.

Ressalta-se que, em razão da especificidade técnica de alguns dos materiais, que são fabricados sob medida, não foram encontrados valores de preços públicos homologados, para os itens 02, 03 e 07, entretanto por meio de cotação direta com fornecedores, foram obtidos valores que contribuíram para a formação dos preços estimados.

Destaca-se, ainda, que a pesquisa evidenciou coerência entre os demais valores obtidos por diferentes fontes, com convergência dos preços estimados, o que demonstra a compatibilidade dos valores adotados com aqueles praticados no mercado.

Ademais, a estimativa contempla o conjunto completo de materiais necessários à implantação da nova linha de recirculação de lodo da ETE Capivari, conforme projeto técnico elaborado pela área competente, assegurando a viabilidade e a integridade da solução proposta.

Dessa forma, conclui-se que os valores estimados são adequados, razoáveis e compatíveis com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência na contratação pública.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A seleção dos fornecedores consultados para a realização das cotações diretas observou critérios técnicos e de mercado, considerando empresas atuantes no segmento de fornecimento de materiais hidráulicos. A identificação dos fornecedores foi realizada por meio de pesquisas em fontes abertas (internet), bem como consulta a empresas



previamente cadastradas e que já participaram de processos de contratação ou cotação junto à Administração, garantindo maior confiabilidade das informações obtidas.

Destaca-se que as cotações diretas foram utilizadas de forma complementar às referências obtidas em contratações públicas, não constituindo a única fonte de pesquisa, exceto aos itens de fabricação conforme demanda, como já mencionado os itens 02,03 e 07, mantendo-se a conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha dos fornecedores observou critérios objetivos de especialização, disponibilidade de fornecimento e aderência técnica ao objeto, não havendo direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º do art. 18; art. 40, V, "b" e art. 47, II da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022). Súmula 247 TCU

A aquisição será realizada com divisão por itens, caracterizando o parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores.

Ressalta-se que os materiais são padronizados e atendem a normas técnicas da ABNT, o que assegura a compatibilidade entre os componentes, não havendo prejuízo à funcionalidade do sistema.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X, e art. 3º IN 58/2022)

Com a implementação da nova linha, espera-se a normalização do processo biológico de tratamento, com recuperação da eficiência operacional da ETE Capivari, restabelecimento da recirculação de lodo do Tanque 1 e mitigação dos riscos ambientais decorrentes da operação em condições inadequadas, garantindo o atendimento aos padrões legais de lançamento de efluentes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias relevantes à celebração da contratação, uma vez que a solução adotada consiste exclusivamente na aquisição de materiais, cuja especificação técnica já foi devidamente definida pela área requisitante.

A execução dos serviços de implantação da nova linha de recirculação de lodo será realizada por equipe própria da Sanebavi, não sendo necessária a contratação de mão de obra terceirizada.

A formalização da contratação será realizada por meio de Autorização de Fornecimento, a qual substituirá o instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação.

Ressalta-se que a execução da implantação da nova linha de recirculação de lodo será realizada por equipe própria da Sanebavi, não havendo necessidade de contratação adicional de serviços ou aquisições complementares para viabilização da solução proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022 Art. 11 § único IN 73/2022)

A presente contratação não apresenta impactos ambientais negativos relevantes, uma vez que se refere à aquisição de materiais destinados à implantação de nova linha de recirculação de lodo, cuja execução ocorrerá por equipe própria da Sanebavi, de forma controlada e sem interferência imediata na operação do sistema existente.

A implantação da nova linha será realizada de forma paralela à estrutura atual, sem carga durante a execução, sendo sua interligação realizada somente após a conclusão dos serviços, minimizando riscos operacionais e ambientais.

Destaca-se, entretanto, que a não realização da contratação representa risco ambiental significativo, uma vez que a manutenção do sistema atual em condições inadequadas poderá ocasionar vazamentos, perda de eficiência no tratamento e eventual lançamento de efluentes em desacordo com os padrões legais, com potencial impacto ao corpo hídrico receptor e responsabilização da Administração.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)

Com base nos elementos colhidos nestes Estudo Técnico Preliminar, que demonstram de forma clara e inequívoca a viabilidade, razoabilidade e adequação da presente contratação, concluímos por sua viabilidade, com a justificativa de promover a aquisição de tubulação e conjunto de peças para realização de nova tubulação de recirculação de lodo da



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



ETE Capivari, representando uma aplicação de recursos que garantirá retorno em segurança, eficiência, economia de custos e qualidade do serviço público no médio e longo prazo.

15. ANEXOS

ANEXO I: Relatório de Cotação (Banco de Preços).

ANEXO II: Cadastro de Fornecedores

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Vinhedo, 24 de abril de 2026.

Mariana Carolina Rossi de Andrade
Gerente Técnica de Estações de Tratamento de Esgoto



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área Solicitante																																													
1.1. Diretoria do Departamento de Estações de Tratamento de Esgoto – Setor da ETE Capivari.																																													
2. Modalidade de Contratação																																													
2.1. <u>Modalidade:</u> Dispensa de Licitação Eletrônica – conforme artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.																																													
2.2. <u>Natureza:</u> bens e serviços comuns, conforme artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.																																													
2.3. <u>Regulamentações:</u> Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13, de 14 de janeiro de 2025.																																													
3. Critério de Julgamento																																													
3.1. Menor Preço Unitário.																																													
4. Descrição do Objeto																																													
4.1. Aquisição de tubos, conexões e acessórios hidráulicos, em PVC e ferro fundido dúctil, destinados à implantação de nova linha de recirculação de lodo do Tanque 1 da Estação de Tratamento de Esgoto Capivari (ETE Capivari).																																													
5. Justificativa da Aquisição																																													
5.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de tubos, conexões e acessórios hidráulicos necessários para a implantação de nova linha de recirculação de lodo do Tanque 1 da Estação de Tratamento de Esgoto Capivari (ETE Capivari).																																													
5.2. A tubulação atualmente existente encontra-se danificada e inoperante, apresentando vazamentos que impedem o funcionamento adequado do sistema de recirculação de lodo, etapa essencial ao processo biológico de tratamento de esgoto.																																													
5.3. A ausência de recirculação compromete a eficiência operacional da estação, podendo ocasionar redução da qualidade do tratamento e risco de lançamento de efluentes em desacordo com os padrões legais.																																													
5.4. Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se necessária para o restabelecimento da operação regular do sistema, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Sanebavi.																																													
6. Alinhamento entre Contratação e Planejamento																																													
6.1. A presente aquisição não consta no Plano Anual de Contratações (PAC), tendo em vista que decorre de ocorrência superveniente e imprevisível, qual seja, o vazamento da tubulação de recirculação de lodo. Tal situação não poderia ser prevista à época da elaboração do PAC, razão pela qual a demanda surgiu de forma excepcional, exigindo providências imediatas.																																													
7. Descrição e Execução do Objeto																																													
7.1. A quantidade e a descrição dos itens seguem o descrito informado pelo Departamento de Projetos e Expansão, conforme memorando DPE nº 08/2026:																																													
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição/Especificação</th><th>Prescon</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>TUBO DE PVC PARA RECALQUE DE ESGOTO, CONFORME NORMA REFERÊNCIA ABNT NBR 7665 OU NBR 15750, PRESSÃO 1 MPA (100 MCA), JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 150MM, DIÂMETRO EQUIVALENTE AO TUBO DE FERRO FUNDIDO.</td><td>21.56.603</td><td>Barra</td><td>12</td></tr><tr><td>02</td><td>TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,70M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.</td><td>21.3.745</td><td>Peça</td><td>01</td></tr><tr><td>03</td><td>TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,64M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.</td><td>21.3.746</td><td>Peça</td><td>01</td></tr><tr><td>04</td><td>REDUÇÃO COM FLANGES, PN-10, DN 150X100 MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.</td><td>21.3.747</td><td>Peça</td><td>02</td></tr><tr><td>05</td><td>CURVA 45° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.</td><td>21.3.748</td><td>Peça</td><td>04</td></tr><tr><td>06</td><td>CURVA 90° COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.</td><td>21.3.749</td><td>Peça</td><td>02</td></tr><tr><td>07</td><td>CURVA 22° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.</td><td>21.3.750</td><td>Peça</td><td>02</td></tr><tr><td>08</td><td>EXTREMIDADE FLANGE PN-10 E BOLSA, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.</td><td>21.3.751</td><td>Peça</td><td>02</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição/Especificação	Prescon	Unidade	Quantidade	01	TUBO DE PVC PARA RECALQUE DE ESGOTO, CONFORME NORMA REFERÊNCIA ABNT NBR 7665 OU NBR 15750, PRESSÃO 1 MPA (100 MCA), JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 150MM, DIÂMETRO EQUIVALENTE AO TUBO DE FERRO FUNDIDO.	21.56.603	Barra	12	02	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,70M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.745	Peça	01	03	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,64M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.746	Peça	01	04	REDUÇÃO COM FLANGES, PN-10, DN 150X100 MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.747	Peça	02	05	CURVA 45° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.748	Peça	04	06	CURVA 90° COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.749	Peça	02	07	CURVA 22° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.750	Peça	02	08	EXTREMIDADE FLANGE PN-10 E BOLSA, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.751	Peça	02
Item	Descrição/Especificação	Prescon	Unidade	Quantidade																																									
01	TUBO DE PVC PARA RECALQUE DE ESGOTO, CONFORME NORMA REFERÊNCIA ABNT NBR 7665 OU NBR 15750, PRESSÃO 1 MPA (100 MCA), JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 150MM, DIÂMETRO EQUIVALENTE AO TUBO DE FERRO FUNDIDO.	21.56.603	Barra	12																																									
02	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,70M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.745	Peça	01																																									
03	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,64M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.746	Peça	01																																									
04	REDUÇÃO COM FLANGES, PN-10, DN 150X100 MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.747	Peça	02																																									
05	CURVA 45° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.748	Peça	04																																									
06	CURVA 90° COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.749	Peça	02																																									
07	CURVA 22° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.750	Peça	02																																									
08	EXTREMIDADE FLANGE PN-10 E BOLSA, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.751	Peça	02																																									



09	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 150X100MM, PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.754	Peça	01
10	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA, CORPO E, FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIMENTO COM EPÓXI, CONTRA FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIMENTO COM EPÓXI, ANEL DE JUNTA EPDM, TIRANTE, PORCA E ARRUELA PARA USO EM REDES DE ESGOTO. CAMPO DE TOLERÂNCIA EXTERNO DE MÍNIMO 97MM E MÁXIMO DE 127MM, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR-15420.	21.3.753	Peça	02
11	ACESSÓRIOS PARA FLANGES DN 100 MM (GUARNIÇÕES, PARAFUSOS E PORCAS), CONFORME ABNT NBR-15420.	21.99.368	Kit	10
12	ACESSÓRIOS PARA FLANGES DN 150MM (GUARNIÇÕES, PARAFUSOS E PORCAS), CONFORME ABNT NBR-15420.	21.99.369	Kit	04
13	TUBO DE PVC PARA RECALQUE DE ESGOTO, CONFORME NORMA REFERÊNCIA ABNT NBR 7665 OU NBR 15750, PRESSÃO 1 MPA (100 MCA), JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 100MM, DIÂMETRO EQUIVALENTE AO TUBO DE FERRO FUNDIDO. BARRA DE 06 METROS.	21.56.604	Barra	01

8. Preço Estimado para Aquisição

- 8.1. O valor médio estimado para a presente contratação é de R\$ 18.548,22 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos),** obtido a partir de pesquisa de preços realizada pela área técnica, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa nº 65/2021, considerando referências de contratações públicas, bem como cotações junto a fornecedores do ramo.
- 8.2.** Para a formação do preço estimado, foi adotada a média dos valores obtidos, com análise crítica das informações coletadas, desconsiderando-se valores inconsistentes ou inexequíveis.
- 8.3.** Os itens utilizados como referência foram avaliados quanto à compatibilidade técnica com as especificações exigidas, sendo considerados produtos similares ou equivalentes quando não identificada correspondência exata.

9. Fonte de Recursos/Dotação Orçamentaria

- 9.1.** Ficha de dotação orçamentária que suportará a despesa pretendida:

Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Sanebavi

Unidade Orçamentária: Departamento das Estações de Tratamento de Esgoto

Material de Consumo

Ficha serviço nº: 144

Funcional programática: 59.04.17.512.3010.2.310.339030.04.1100000

10. Prazo de Entrega

- 10.1.** O prazo de entrega do produto será:
- 10.2.** O produto deverá ser entregue no **prazo máximo de até 10 (dez) dias**, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. Local de Entrega

- 11.1.** O endereço do local de entrega dos produtos será:
- 11.1.1. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CAPIVARI**
- 11.1.2.** Rua Edgar Marchiori, nº 500, Distrito Industrial, CEP: 13288-006, Vinhedo/SP.

12. Das Condições de Pagamento

- 12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que a Sanebavi atestar o recebimento do objeto.
- 12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.4.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada à ampla defesa.



- 12.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.
- 12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis, sendo elas: Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 251, de 11 de agosto de 2023, e Decreto Federal 9.580 de 22 de novembro de 2018.
- 12.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Requisitos da Contratação

- 13.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:
- 13.1.1. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 7665, ABNT NBR 15420 e demais normas pertinentes ao sistema de esgotamento sanitário;
- 13.1.2. Os itens deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- 13.1.3. Os materiais deverão apresentar compatibilidade dimensional e operacional entre si e com o sistema existente, garantindo perfeito acoplamento e vedação;
- 13.1.4. Os materiais deverão possuir resistência mecânica e química compatível com a condução de lodo em sistema de esgotamento sanitário;
- 13.1.5. A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido, em razão da necessidade de restabelecimento do sistema de recirculação de lodo
- 13.1.6. Os acessórios (parafusos, porcas e guarnições) deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações dos flanges correspondentes.

14. Da Subcontratação

() Permitida Subcontratação

(X) Não Permitida Subcontratação

15. Habilitação Jurídica

- 15.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
- 15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de sua última alteração contratual em vigor devidamente registrado e seu capital social devidamente integralizado até a data da abertura do certame licitatório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se firma individual, registro na Junta Comercial do Estado em que estiver sediada a empresa LICITANTE VENCEDORA. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica. Em caso de matriz e filiais deverá ser apresentado somente documentação da empresa participante;
- 15.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 15.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

16. Regularidade Fiscal

- 16.1. As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o Art. 68 da Lei 14.133/21:
- 16.1.1. **Cadastro CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 16.1.2. **CND Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 16.1.3. **CND FGTS** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 16.1.4. **CND Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- 16.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



16.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17. Obrigações da Contratante

- 17.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 17.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das especificações dos produtos recebidos provisoriamente com as exigências constantes do Termo de Referência e na proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no desenvolvimento das atividades previstas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 17.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 17.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à Nota Fiscal, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 17.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. Obrigações da Contratada

- 18.1.** A Fornecedor(a) deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:
- 18.2.** A empresa fornecedora é exclusivamente responsável pelo transporte do produto e por danos decorrentes ao produto durante o seu trajeto.
- 18.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência.
- 18.4.** O equipamento deverá seguir as medidas e descritivo constante no item 07 do presente Termo de Referência.
- 18.5.** Responsabilizar-se pelo comportamento moral, ético e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder, integralmente, por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos seus empregados.
- 18.6.** Fornecer integralmente a mão-de-obra necessária para transporte e descarga do produto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos horários, deveres, ônus e exigências decorrentes da legislação tributária, previdenciária e trabalhista, comprometendo-se a exibir, quando solicitados pela Sanebavi os assentamentos relativos àquelas obrigações.
- 18.7.** A contratada deverá empregar motorista(s) e auxiliar(es) devidamente habilitado(s) e capacitado(s) para executar os serviços contratados. A contratada deverá exigir que o motorista se apresente adequadamente vestido e identificado através da carteira identidade funcional ou crachá
- 18.8.** Responsabilizar-se por qualquer dano que seus prepostos, empregados ou empresa venha provocar a terceiros, a Sanebavi ou a seus servidores e colaboradores, em decorrência da execução dos serviços contratados.
- 18.9.** Substituir (corrigir) o objeto fornecido em desacordo com o solicitado pelo CONTRATANTE;
- 18.10.** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas.
- 18.11.** Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação ao fornecimento do objeto;
- 18.12.** Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. Fiscalização do Objeto

- 19.1.** A entrega do objeto será fiscalizada por pessoal qualificado e pertencente ao quadro de funcionários da SANEBAVI, que terão plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares ou outros, o produto, total ou parcialmente, quando em desacordo com o Contrato ou este Termo de Referência.
- 19.2.** A(s) FORNECEDORA(S) deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Sanebavi, a qualquer tempo, sempre que a fiscalização da Sanebavi julgar necessário, os meios aptos a permitir a inspeção, dos componentes



de reposição, dos materiais, serviços, equipamentos, instrumentação, ferramental, inclusive informações e detalhes que permitam avaliar a perfeição, qualidade e características técnicas deste.

19.3. A(s) **FORNECEDORA(S)** deverá manter disponível referências de contatos internos e externos da Empresa, com telefone fixo, celular, telefone de recados e endereços para contatos em necessidades padrões e emergenciais.

20. Gestão do Contrato

20.1. A **Autorização de Fornecimento substituirá o contrato para a presente contratação**, desta forma não haverá necessidade de indicação de um gestor de contrato, apenas do servidor que irá acompanhar a execução dos serviços objeto desta dispensa:

20.2. Indicamos o seguinte servidor para acompanhar a execução dos serviços:

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	CPF	Matrícula	Fiscal
Gerente Técnica das Estações de Tratamento de Esgoto	Mariana Carolina Rossi de Andrade	***.***.***-**	244	X

21. Garantia Contratual

21.1. Garantia 90 dias, conforme definido no Código de Defesa do Consumidor.

22. Condições Gerais

22.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que abranger a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

22.2. A **autorização de fornecimento substituirá o contrato**.

22.3. Nos valores a serem apresentados pelas licitantes, deverão estar inclusos todos os custos e despesas operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

23. Responsável pela elaboração

23.1 O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo balizamento de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega, de forma clara, concisa e objetiva.

Vinhedo, 24 de abril de 2.026

Núbia Feliciano Pereira Wauliano
Diretora do Depto. das Estações de Tratamento de Esgoto



ANEXO III

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2026

OBJETO: Aquisição de Tubos, Conexões e Acessórios Hidráulicos, em PVC e Ferro Fundido Dúctil, destinados à implantação de nova linha de Recirculação de Lodo do Tanque 1 da Estação de Tratamento de Esgoto Capivari (ETE Capivari), conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	TUBO DE PVC PARA RECALQUE DE ESGOTO, CONFORME NORMA REFERÊNCIA ABNT NBR 7665 OU NBR 15750, PRESSÃO 1 MPA (100 MCA), JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 150MM, DIÂMETRO EQUIVALENTE AO TUBO DE FERRO FUNDIDO.	12 Barras			
02	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,70M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	01 Peça			
03	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,64M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	01 Peça			
04	REDUÇÃO COM FLANGES, PN-10, DN 150X100 MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	02 Peças			
05	CURVA 45° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	04 Peças			
06	CURVA 90° COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	02 Peças			
07	CURVA 22° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	02 Peças			
08	EXTREMIDADE FLANGE PN-10 E BOLSA, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	02 Peças			
09	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 150X100MM, PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420.	01 Peças			
10	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA, CORPO E, FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIMENTO COM EPÓXI, CONTRA FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIMENTO COM EPÓXI, ANEL DE JUNTA EPDM, TIRANTE, PORCA E ARRUELA PARA USO EM REDES DE ESGOTO. CAMPO DE TOLERÂNCIA EXTERNO DE MÍNIMO 97MM E MÁXIMO DE 127MM, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR-15420.	02 Peças			
11	ACESSÓRIOS PARA FLANGES DN 100 MM (GUARNIÇÕES, PARAFUSOS E PORCAS), CONFORME ABNT NBR-15420.	10 Kits			
12	ACESSÓRIOS PARA FLANGES DN 150MM (GUARNIÇÕES, PARAFUSOS E PORCAS), CONFORME ABNT NBR-15420.	04 Kits			
13	TUBO DE PVC PARA RECALQUE DE ESGOTO, CONFORME NORMA REFERÊNCIA ABNT NBR 7665 OU NBR 15750, PRESSÃO 1 MPA (100 MCA), JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 100MM, DIÂMETRO EQUIVALENTE AO TUBO DE FERRO FUNDIDO. BARRA DE 06 METROS.	01 Barra			
VALOR TOTAL				R\$	

Valor Total (por extenso): _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA ELETRÔNICA N. 14/2026

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

Vinhedo/SP, _____ de abril de 2026.

(Assinatura)(Nome do representante legal)



ANEXO IV

Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 21/2026

Solicitação de Compra 22/2026

Item : 21.56.603 - TUBO DE PVC PARA RECALQUE DE ESGOTO, CONFORME NORMA REFERÊNCIA ABNT NBR 7665 OU NBR 15750, PRESSÃO 1 MPA (100 MCA), JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 150MM, DIÂMETRO EQUIVALENTE AO TUBO DE FERRO FUNDIDO. BARRA DE 06 METROS. Qtde.: 12 BR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	556984 HIDROTAM INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	66.832.825/0004-23	Sim		385,0000	R\$ 4.620,00
	Data Orçamento:	25/02/2026				
1	556983 ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA	14.059.860/0001-05	Sim		404,9800	R\$ 4.859,76
	97074640620					
	Data Orçamento:	26/06/2025				
1	556982 GL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.519.899/0001-00	Sim		409,1100	R\$ 4.909,32
	Data Orçamento:	24/07/2025				
1	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		574,0000	R\$ 6.888,00
	Data Orçamento:	31/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 443,2725	R\$ 5.319,27

Solicitação de Compra 22/2026

Item : 21.3.745 - TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,70M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420. Qtde.: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		1.687,4700	R\$ 1.687,47
	Data Orçamento:	12/02/2026				
2	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		1.179,0000	R\$ 1.179,00
	Data Orçamento:	31/03/2026				
2	551978 ATIVA HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA	43.391.685/0001-57	Sim		1.362,6000	R\$ 1.362,60
	Data Orçamento:	08/04/2026				
2	556980 CARLOS JOSE DE ALCANTARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	24.862.634/0001-11	Sim		1.911,0000	R\$ 1.911,00
	Data Orçamento:	24/04/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.535,0175	R\$ 1.535,02

Solicitação de Compra 22/2026

Item : 21.3.746 - TUBO COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, L = 0,64M, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420. Qtde.: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		1.687,4700	R\$ 1.687,47
	Data Orçamento:	12/02/2026				
3	551978 ATIVA HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA	43.391.685/0001-57	Sim		1.321,2000	R\$ 1.321,20
	Data Orçamento:	08/04/2026				
3	556980 CARLOS JOSE DE ALCANTARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	24.862.634/0001-11	Sim		1.873,0000	R\$ 1.873,00
	Data Orçamento:	24/04/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.627,2233	R\$ 1.627,22

Solicitação de Compra 22/2026



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 21/2026

Item : 21.3.747 - REDUÇÃO COM FLANGES, PN-10, DN 150X100 MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420. Qtde.: 2 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	556984 HIDROTAM INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	66.832.825/0004-23	Sim		436,0300	R\$ 872,06
	Data Orçamento:	25/02/2026				
4	556978 AF ENGENHARIA E CONSTUTORA LTDA	36.339.407/0001-95	Sim		425,6600	R\$ 851,32
	Data Orçamento:	14/08/2025				
4	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		663,3400	R\$ 1.326,68
	Data Orçamento:	12/02/2026				
4	544152 ELIAS DE PAULA TEIXEIRA	13.670.664/0001-00	Sim		665,0000	R\$ 1.330,00
	Data Orçamento:	20/02/2026				
4	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		583,1000	R\$ 1.166,20
	Data Orçamento:	31/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 554,6260	R\$ 1.109,25

Solicitação de Compra 22/2026

Item : 21.3.748 - CURVA 45° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420. Qtde.: 4 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	556981 ELETROMINAS COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	28.557.380/0001-89	Sim		469,5700	R\$ 1.878,28
	Data Orçamento:	16/10/2025				
5	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		519,0800	R\$ 2.076,32
	Data Orçamento:	12/02/2026				
5	544152 ELIAS DE PAULA TEIXEIRA	13.670.664/0001-00	Sim		420,0000	R\$ 1.680,00
	Data Orçamento:	20/02/2026				
5	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		521,8000	R\$ 2.087,20
	Data Orçamento:	31/03/2026				
5	551978 ATIVA HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA	43.391.685/0001-57	Sim		590,8900	R\$ 2.363,56
	Data Orçamento:	08/04/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 504,2680	R\$ 2.017,07

Solicitação de Compra 22/2026

Item : 21.3.749 - CURVA 90° COM FLANGES, PN-10, DN 100MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420. Qtde.: 2 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	544506 LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI	15.263.561/0001-50	Sim		400,9500	R\$ 801,90
	Data Orçamento:	23/06/2025				
6	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		512,6700	R\$ 1.025,34
	Data Orçamento:	12/02/2026				
6	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		451,2000	R\$ 902,40
	Data Orçamento:	31/03/2026				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 21/2026

6 551978 ATIVA HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA 43.391.685/0001-57 Sim 587,4300 R\$ 1.174,86

Data Orçamento: 08/04/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 488,0625 R\$ 976,12

Solicitação de Compra 22/2026

Item : 21.3.750 - CURVA 22° COM BOLSAS, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420. Qtde.: 2 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		483,4800	R\$ 966,96
		Data Orçamento:	12/02/2026			
7	544152 ELIAS DE PAULA TEIXEIRA	13.670.664/0001-00	Sim		385,0000	R\$ 770,00
		Data Orçamento:	20/02/2026			
7	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		527,8000	R\$ 1.055,60
		Data Orçamento:	31/03/2026			
7	551978 ATIVA HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA	43.391.685/0001-57	Sim		543,4900	R\$ 1.086,98
		Data Orçamento:	08/04/2026			
7	556980 CARLOS JOSE DE ALCANTARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	24.862.634/0001-11	Sim		402,0000	R\$ 804,00
		Data Orçamento:	24/04/2026			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 468,3540	R\$ 936,71

Solicitação de Compra 22/2026

Item : 21.3.751 - EXTREMIDADE FLANGE PN-10 E BOLSA, DN 150MM, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420. Qtde.: 2 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	555520 OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA	57.829.900/0001-63	Sim		525,0000	R\$ 1.050,00
		Data Orçamento:	04/11/2025			
8	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		579,1000	R\$ 1.158,20
		Data Orçamento:	12/02/2026			
8	544152 ELIAS DE PAULA TEIXEIRA	13.670.664/0001-00	Sim		504,0000	R\$ 1.008,00
		Data Orçamento:	20/02/2026			
8	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		579,6000	R\$ 1.159,20
		Data Orçamento:	31/03/2026			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 546,9250	R\$ 1.093,85

Solicitação de Compra 22/2026

Item : 21.3.754 - REDUÇÃO PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 150X100MM, PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME NORMA ABNT NBR-15420. Qtde.: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	3160 CAMAQ COMERCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA- ME	58.451.428/0001-30	Sim		358,8400	R\$ 358,84
		Data Orçamento:	03/06/2025			
9	536160 LOT METAIS EIRELI - ME	16.801.162/0001-69	Sim		274,4300	R\$ 274,43
		Data Orçamento:	22/10/2025			



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 21/2026

9	12589	INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim	412,7100	R\$ 412,71
---	-------	--	--------------------	-----	----------	------------

Data Orçamento: 12/02/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 348,6600 R\$ 348,66

Solicitação de Compra 22/2026

Item : 21.3.753 - LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA, CORPO E, FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIMENTO COM EPÓXI, CONTRA FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIMENTO COM EPÓXI, ANEL DE JUNTA EPDM, TIRANTE, PORCA E ARRUELA PARA USO EM REDES DE ESGOTO. CAMPO DE TOLERÂNCIA EXTERNO DE MÍNIMO 97MM E MÁXIMO DE 127MM, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR-15420. Qtde.: 2 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	555091 V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA	23.357.886/0001-20	Sim		574,1400	R\$ 1.148,28
		Data Orçamento:	03/06/2025			
10	555460 HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	29.175.860/0001-48	Sim		704,9000	R\$ 1.409,80
		Data Orçamento:	08/02/2026			
10	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		889,4400	R\$ 1.778,88
		Data Orçamento:	12/02/2026			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 722,8267	R\$ 1.445,65

Solicitação de Compra 22/2026

Item : 21.99.368 - ACESSÓRIOS PARA FLANGES DN 100 MM (GUARNIÇÕES, PARAFUSOS E PORCAS), CONFORME ABNT NBR-15420. Qtde.: 10 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	553928 TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	46.314.067/0001-00	Sim		101,9400	R\$ 1.019,40
		Data Orçamento:	10/06/2025			
11	556979 ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	10.836.143/0001-91	Sim		136,0500	R\$ 1.360,50
		Data Orçamento:	15/12/2025			
11	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		112,0000	R\$ 1.120,00
		Data Orçamento:	31/03/2026			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 116,6633	R\$ 1.166,63

Solicitação de Compra 22/2026

Item : 21.99.369 - ACESSÓRIOS PARA FLANGES DN 150MM (GUARNIÇÕES, PARAFUSOS E PORCAS), CONFORME ABNT NBR-15420. Qtde.: 4 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	553928 TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	46.314.067/0001-00	Sim		162,2000	R\$ 648,80
		Data Orçamento:	10/06/2025			
12	544152 ELIAS DE PAULA TEIXEIRA	13.670.664/0001-00	Sim		141,4300	R\$ 565,72
		Data Orçamento:	20/02/2026			
12	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		144,0000	R\$ 576,00
		Data Orçamento:	31/03/2026			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 149,2100	R\$ 596,84

Solicitação de Compra 22/2026



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 21/2026

Item : 21.56.604 - TUBO DE PVC PARA RECALQUE DE ESGOTO, CONFORME NORMA REFERÊNCIA ABNT NBR 7665 OU NBR 15750, PRESSÃO 1 MPA (100 MCA), JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 100MM, DIÂMETRO EQUIVALENTE AO TUBO DE FERRO FUNDIDO. BARRA DE 06 METROS. Qtde.: 1 BR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	556977 JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA LTDA	08.902.190/0001-44	Sim		398,8900	R\$ 398,89
	Data Orçamento:	16/07/2025				
13	556206 HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	Sim		292,7200	R\$ 292,72
	Data Orçamento:	31/10/2025				
13	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		315,0800	R\$ 315,08
	Data Orçamento:	31/03/2026				
13	556980 CARLOS JOSE DE ALCANTARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	24.862.634/0001-11	Sim		497,0000	R\$ 497,00
	Data Orçamento:	24/04/2026				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 375,9225	R\$ 375,92

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
536160 LOT METAIS EIRELI - ME	16.801.162/0001-69 Sim	R\$ 274,43
544152 ELIAS DE PAULA TEIXEIRA	13.670.664/0001-00 Sim	R\$ 4.023,72
544506 LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI	15.263.561/0001-50 Sim	R\$ 801,90
545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71 Sim	R\$ 1.179,00
551978 ATIVA HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA	43.391.685/0001-57 Sim	R\$ 1.321,20
553928 TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	46.314.067/0001-00 Sim	R\$ 1.019,40
555091 V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA	23.357.886/0001-20 Sim	R\$ 1.148,28
556206 HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22 Sim	R\$ 292,72
556978 AF ENGENHARIA E CONSTUTORA LTDA	36.339.407/0001-95 Sim	R\$ 851,32
556984 HIDROTAM INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	66.832.825/0004-23 Sim	R\$ 4.620,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 15.531,97
Total para o Maior Preço: R\$ 22.484,49
Total para a Média Cotada: R\$ 18.548,23

Justificativa : A presente contratação tem por finalidade a aquisição de tubos, conexões e acessórios hidráulicos necessários



Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo



para a implantação de nova linha de recirculação de lodo do Tanque 1 da Estação de Tratamento de Esgoto Capivari (ETE Capivari).

A tubulação atualmente existente encontra-se danificada e inoperante, apresentando vazamentos que impedem o funcionamento adequado do sistema de recirculação de lodo, etapa essencial ao processo biológico de tratamento de esgoto.

A ausência de recirculação compromete a eficiência operacional da estação, podendo ocasionar redução da qualidade do tratamento e risco de lançamento de efluentes em desacordo com os padrões legais.

Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se necessária para o restabelecimento da operação regular do sistema, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Sanebavi.